



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

DECRETO Nº 63/2020

TRATA DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRO GRANDE NO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIONIR ROCHA, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o artigo 27, parágrafo único da Lei Municipal n. 956/2019 e artigo 8º, da Lei Municipal n. 960/2019,

DECRETA:

Art. 1º A dotação orçamentária abaixo relacionada fica suplementada no valor total de R\$ 815,12 (oitocentos e quinze reais e doze centavos) com a seguinte classificação:

3200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3201 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2.030– MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

4.4.71.00.00.00.00.0100 (120) – Transferências a Consórcios Públicos.....R\$ 815,12

TOTAL R\$ 815,12

Art. 2º O recurso para suplementação da dotação orçamentária prevista no artigo 1º correrão por conta de anulações parcial e total, conforme o caso, das dotações orçamentárias abaixo especificadas.

3200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3201 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2.030– MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3.1.71.00.00.00.00.0100 (116) – Transferências a Consórcios Públicos.....R\$ 345,04

3.3.71.00.00.00.00.0100 (118) – Transferências a Consórcios Públicos.....R\$ 470,08

TOTAL R\$ 815,12

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 25 de junho de 2020.


VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal